



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 535/2021

*Que nomeia Secretário Municipal, e contém outras providências.*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

### PORTARIA:

**Art. 1º-** Fica nomeado a ocupar o cargo político de **Secretário Municipal de Saúde** o Sr. **Éder Sousa Santos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 086.239.256-02.

**Art. 2º-** As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo único.** Além das atribuições previstas neste artigo, o servidor ora nomeado poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

**Art. 3º-** O nomeado poderá, além das atividades inerentes ao cargo de gestor público, responsabilizar-se por toda e qualquer movimentação financeira, como: abrir e encerrar contas de depósito; solicitar saldos e extratos de contas correntes, poupança, aplicações e operações de crédito; emitir, sustar ou contraordenar, cancelar, baixar e endossar cheques; solicitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio, inclusive meio eletrônico para qualquer titularidade, inclusive a mesma; emitir e consultar comprovantes; cadastrar/alterar/desbloquear senhas; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques em conta corrente ou poupança; consultar e gerenciar repasse de recursos federais, estaduais e municipais; consultar, liquidar, confirmar e rejeitar obrigações cadastradas no débito direto autorizado; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; autorizar débitos em conta corrente; efetuar movimentação financeira por meios eletrônicos; receber e enviar ordens de pagamento de qualquer espécie; liberar, enviar e receber arquivos no gerenciador financeiro; realizar contratação de serviços e seguros, bem como assinar todo e qualquer contrato com instituições financeiras que se façam necessários.

**Art. 4º-** Todos os poderes acima descritos, para fins de movimentação financeira, devem conter a assinatura em conjunto do Prefeito do Município, neste ato ocupado por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO, inscrito no CPF sob o nº 672.770.636-00.

**Art. 5º-** As atribuições acima de aplicam a toda e qualquer conta existente ou aberta futuramente em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº: 11.992.763/0001-82.

**Art. 6º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

**Francisco de Assis de Jesus Furtado**  
*Prefeito Municipal*

PORTARIA PUBLICADA POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 02/01/21 A \_\_\_\_\_  
ASS.: \_\_\_\_\_